

# Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2011

**Autoria:** Senador Walter Pinheiro (PT/BA)

**Iniciativa:**

**Ementa:**

Altera a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências, para dispor sobre a transferência de bens imóveis da União ao Distrito Federal e aos Municípios.

## **Explicação da Ementa:**

*Inserir parágrafo único no art. 1º da Lei nº 9.636 de 1998 para autorizar a União a firmar convênios de delegação com o propósito de transferir aos Municípios a gestão patrimonial dos respectivos bens imóveis nos casos de terrenos de marinha e seus acrescidos situados em áreas urbanas ou de expansão urbana, mantido o regime enfiteutico requerido pelo § 3º do art. 49 do ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) que permite que a enfiteuse continue sendo aplicada aos terrenos de marinha e seus acrescidos, situados na faixa de segurança, a partir da orla marítima; altera o § 3º do art. 31 da mesma lei para, nas hipóteses em que ato do Poder Executivo autorize a doação de bens imóveis de domínio da União a Estados, Distrito Federal, Municípios, fundações públicas e autarquias públicas federais, estaduais e municipais, empresas públicas federais, estaduais e municipais, fundos públicos nas transferências destinadas a realização de programas de provisão habitacional ou de regularização fundiária de interesse social, sociedades de economia mista voltadas à execução de programas de provisão habitacional ou de regularização fundiária de interesse social, seja vedada ao beneficiário a possibilidade de alienar o imóvel recebido em doação, exceto quando a finalidade for a execução, por parte do donatário, de projeto de assentamento habitacional ou de regularização fundiária de interesse social, ou ainda, no caso do Distrito Federal e de Municípios, de planos vinculados à política de desenvolvimento e expansão urbana, nos termos respectivos dos planos diretores, desde que o produto da alienação onerosa, quando ocorrer, seja destinado à instalação de infraestrutura, equipamentos básicos ou de outras melhorias necessárias ao desenvolvimento do projeto.*

**Assunto:** Organização do Estado - Organização Federativa

**Data de Leitura:** 16/05/2011

## **Tramitação encerrada**

**Decisão:** Arquivada ao final da Legislatura (art.

**Último local:** -

**Destino:** Ao arquivo

**Último estado:** 21/12/2018 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

**Despacho:****16/05/2011 (despacho inicial)**

null

**Análise - Tramitação sucessiva**

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

(SF-CDR) Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

**Relatoria:****CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)****Relator(es):**Senador Ricardo Ferraço (encerrado em 22/12/2014 - Fim de  
Legislatura)Senador José Maranhão (encerrado em 21/12/2018 - Fim de  
Legislatura)

## TRAMITAÇÃO

**21/12/2018** PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Ação:** A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do § 1º do art. 332 do Regimento Interno.**21/12/2018** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** Encaminhada à SGM para providências relativas ao final de legislatura.**13/07/2018** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO**Ação:** Recebido às 10h35 o relatório do Senador José Maranhão com voto pela prejudicialidade do Projeto. Matéria pronta para a Pauta na Comissão.**26/06/2018** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA**Ação:** Distribuído ao Senador José Maranhão, para emitir relatório.**10/03/2015** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR**Ação:** Matéria aguardando distribuição.**23/12/2014** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** A presente proposição continua a tramitar, nos termos dos incisos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato da Mesa nº 2 de 2014.**18/12/2014** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** Devolvido pelo Senador Ricardo Ferraço, em atendimento ao art. 89, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.**01/08/2014** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** A partir de 1º de agosto de 2014 os boletins de ação legislativa não mais serão impressos, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 2014, do Secretário-Geral da Mesa. As consultas sobre a tramitação da matéria devem ser realizadas diretamente no sistema eletrônico próprio.

## TRAMITAÇÃO

**25/03/2013** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Distribuído ao Senador Ricardo Ferraço, para emitir relatório.

**25/05/2011** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

Matéria aguardando distribuição.

**18/05/2011** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Prazo para apresentação de emendas:

Primeiro dia: 18/05/2011.

Último dia: 24/05/2011.

**17/05/2011** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Matéria sobre a Mesa desta Comissão, aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas e posterior distribuição.

**16/05/2011** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

**Ação:** Leitura.

Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Desenvolvimento Regional e Turismo, cabendo à última a decisão terminativa.

A matéria poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis perante a primeira comissão, após sua publicação e distribuição em avulsos.

*Publicado no DSF Páginas 16516-16521*

**16/05/2011** SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

**Ação:** Este processo contém 9 (nove) folhas numeradas e rubricadas.

## DOCUMENTOS

## Texto inicial - PLS 256/2011

**Data:** 16/05/2011

**Autor:** Senador Walter Pinheiro (PT/BA)

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências, para dispor sobre a transferência de bens imóveis da União ao Distrito Federal e aos Municípios.

### DOCUMENTOS

#### Legislação citada

**Data:** 16/05/2011

**Autor:** -

**Local:** null

#### Avulso inicial da matéria

**Data:** 16/05/2011

**Autor:** -

**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação Legislativa:** Leitura.

Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Desenvolvimento Regional e Turismo, cabendo à última a decisão terminativa.

A matéria poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis perante a primeira comissão, após sua publicação e distribuição em avulsos.

#### Relatório Legislativo

**Data:** 13/07/2018

**Autor:** Senador José Maranhão (MDB/PB)

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação Legislativa:** Recebido às 10h35 o relatório do Senador José Maranhão com voto pela prejudicialidade do Projeto. Matéria pronta para a Pauta na Comissão.